

COMO OBTER SEU REEMBOLSO

Consulte seu plano de saúde com reembolso a **Agência Nacional de Saúde (ANS)** – órgão do governo que regulamenta os planos de saúde. Conforme divulgação do dia 05/07/17 (Agência Brasil), a Justiça Federal determinou que os planos de saúde em todo o Brasil disponibilizem número **ILIMITADO** de sessões de psicoterapia para seus clientes após ação do Ministério Público Federal em São Paulo.

Os documentos serão emitidos pela psicóloga clínica, são eles:

- 1. Encaminhamento médico:** O paciente deverá consultar o médico de sua preferência e ter o encaminhamento médico para psicoterapia.
- 2. Avaliação Psicológica:** Será realizada pelo psicólogo, justificativa para a psicoterapia indicada.
- 3. Recibos de pagamento:** Será realizado pelo psicólogo, contendo: nome do paciente, documento do paciente, número de sessões de psicoterapia, valores pagos, datas e nome do profissional com seu respectivo carimbo e CRP.

Os valores de reembolso serão fornecidos pelo plano de saúde ao paciente, através do portal do credenciado ou do departamento de recursos humanos da sua empresa. O paciente deverá entrar em contato com o seu plano.